



EDITAL Nº 61/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTOS

Pelo presente fica notificado(a) **CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA RESPONSO LTDA (CLÍNICA DESPERTAR)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.838.003/0001-22 de que na data de 13/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 26/22, do Processo Administrativo Sanitário nº 26/22, e aplicada a penalidade de **interdição total do estabelecimento**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **FABIANE DIAS DE AZEVEDO (ESTÉTICA FABIANE AZEVEDO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.788.381/0001-25 de que na data de 15/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 32/22, do Processo Administrativo Sanitário nº 32/22, e aplicadas as penalidade de **advertência e inutilização de equipamento**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **PARAÍSO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA (LAR PARAÍSO DO IDOSO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.856.953/0001-05 de que na data de 13/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 21/22, do Processo Administrativo Sanitário nº 21/22, e aplicada a penalidade de **advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **CENTRO DE TRATAMENTO E REINserÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (CLÍNICA RECOMEÇAR)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.287.219/0001-20 de que na data de 13/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 46/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 46/20, e aplicada a penalidade de **advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

www.novohamburgo.rs.gov.br



Pelo presente fica notificado(a) **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO PSICOSSOCIAL VITÓRIA LTDA (SOS VITÓRIA)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.177.014/0001-60 de que na data de 13/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 48/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 48/20, e aplicada a penalidade de **advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **RESSURECT CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL EIRELI (GRUPO RESTITUI)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.797.278/0001-50 de que na data de 12/07/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 87/20, do Processo Administrativo Sanitário nº 87/20, e aplicada a penalidade de **advertência**, ficando ciente de que terá **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **VACIX CLÍNICA DE VACINAS EIRELI (CLÍNICA VACIX)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.386.566/0001-97 de que na data de 05/09/2022 foi julgado improcedente o primeiro recurso referente ao Auto de Infração Sanitária nº 02/18 do Processo Administrativo Sanitário nº 02/18, e mantidas as penalidades de **interdição total do estabelecimento, interdição de produtos e multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, ficando ciente de que terá **20 (vinte) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o segundo recurso previsto no artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.437/77, impresso, perante o Departamento de Vigilância Sanitária – Gerência de Vigilância em Saúde, localizado na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro, Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384 ou pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023



MARCELO ANDRÉ REIDEL
Secretário Municipal da Saúde